



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 01 /GP/15

Ouro Preto do Oeste - RO.
Em, 05 de janeiro de 2015.

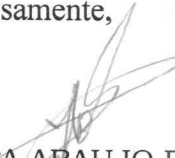
À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1928 de 05 de janeiro de 2015, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"***.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 717/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 05 de janeiro de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Projeto Lei n.º 928 em 05 de janeiro de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0030.2045 – Mac. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

4490-51 R\$ 260.000,00
Fonte: Tesouro

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

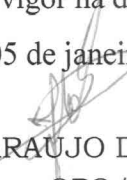
**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**

04.122.0001.2066 – Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA

3390-30 – R\$ 260.000,00
Fonte: Próprio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de janeiro de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita – OPO/RO